



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 22/11

fl.03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/11 **D O C U M E N T O Nº 640/11**

Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento da Taxa de Licença para o Exercício do Comércio de Feirantes e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento fixada aos permissionários de quiosques na Praia do Itararé e autorizatários de quiosques na Praia do Gonzaguinha, da Taxa de Licença para o Exercício do Comércio de Ambulantes e de permissionários de bens municipais para o exercício de 2011, nas condições que especifica.

Proc. nº 17221/11

Art. 1º - O pagamento da Taxa de Licença para o Exercício do Comércio de Feirantes, da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de permissionários de quiosques na Praia do Itararé e de autorizatários de quiosques na Praia do Gonzaguinha, da Taxa de Licença para o Exercício do Comércio de Ambulantes e de permissionários de bens municipais para o exercício de 2011, poderá ser efetuado com 50% (cinquenta por cento) de desconto, desde que realizado até 5 (cinco) dias antes da data de vencimento da parcela ou cota única.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá prorrogar por Decreto o prazo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

